



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FACÓ saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a quantia total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único – O valor concedido no caput deste artigo fica restrito a ser utilizado para o pagamento do 13º Salário para os servidores do Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º – Para fazer frente a despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios, oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, através de decreto e correrão por conta da seguinte dotação: 08.01.10.301.0008.4662.3.33.9039.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento”.**

Os motivos ensejadores para referidos repasses, advém das dificuldades financeiras enfrentadas, cumprindo esclarecer que, não é de hoje que a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, vem sofrendo dificuldades para sua operação.

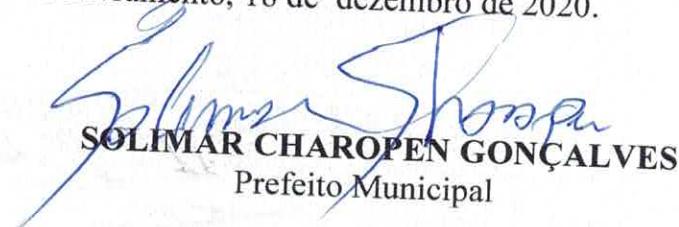
Cumpre esclarecer ainda, que, agora, neste final de ano, há a premente necessidade de receber um auxílio emergencial, com vistas a possibilitar o pagamento do 13º Salário, do quadro de funcionários, evitando, com isso, paralisação de qualquer ordem nas atividades do mesmo, o que, ocasionaria um caos no Sistema de Saúde, ainda mais, em razão da Pandemia enfrentada atualmente.

Ressalta-se ainda, o Estado de Calamidade Pública advindo da Pandemia do Coronavírus (Covid -19), que abrange não só a esfera Municipal, mas Mundial, devendo levar-se em conta a relevância dos serviços prestados pelo quadro funcional do Hospital, eis que os mesmos estão na linha de frente ao enfrentamento da infecção do vírus supracitado que ceifou milhares de vidas.

Fica evidente, tratar-se o referido repasse, vital, e, imprescindível, visto a crise econômica, e, emergencial em razão da Pandemia, e, a crise econômica gerada pela mesma, restando indiscutível, a necessidade de o hospital receber recursos para cumprimento de suas obrigações, o que, reforça a importância do presente Projeto de Lei, garantindo assim, a continuidade na prestação de seus serviços, de maneira pontual.

Pelo exposto, e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para apreciação desse Poder Legislativo, esperando aprovação por parte dos Vereadores do Município.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal